



DECRETO Nº 27627, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando as informações e os documentos acostados ao Processo Digital n.º 6679/2024, em especial: (i) Declaração e mapa da área, elaborados e juntados pela Secretaria Municipal de Obras; (ii) Parecer n.º 178/2024 da Procuradoria-Geral do Município; (iii) Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto n.º 22.753, de 05.07.17; (iv) transcrição de extrato de transmissão da matrícula imobiliária n.º 30.170 e; (v) Decreto Municipal n.º 27625, de 22.03.2024, que declarou a área de utilidade pública;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica **DESAPROPRIADA**, nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, uma área de **27.600,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e seiscentos metros quadrados)**, parte integrante da matrícula nº 23.329, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, localizada no lugar denominado “Rincão do Capim”, de propriedade de Edson José Baggio Pinto, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal n.º 27625, de 22.03.2024, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Art. 2º – Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R\$ 193.884,29 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente desapropriação ocorrerão à conta de dotação própria.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Março de 2024.

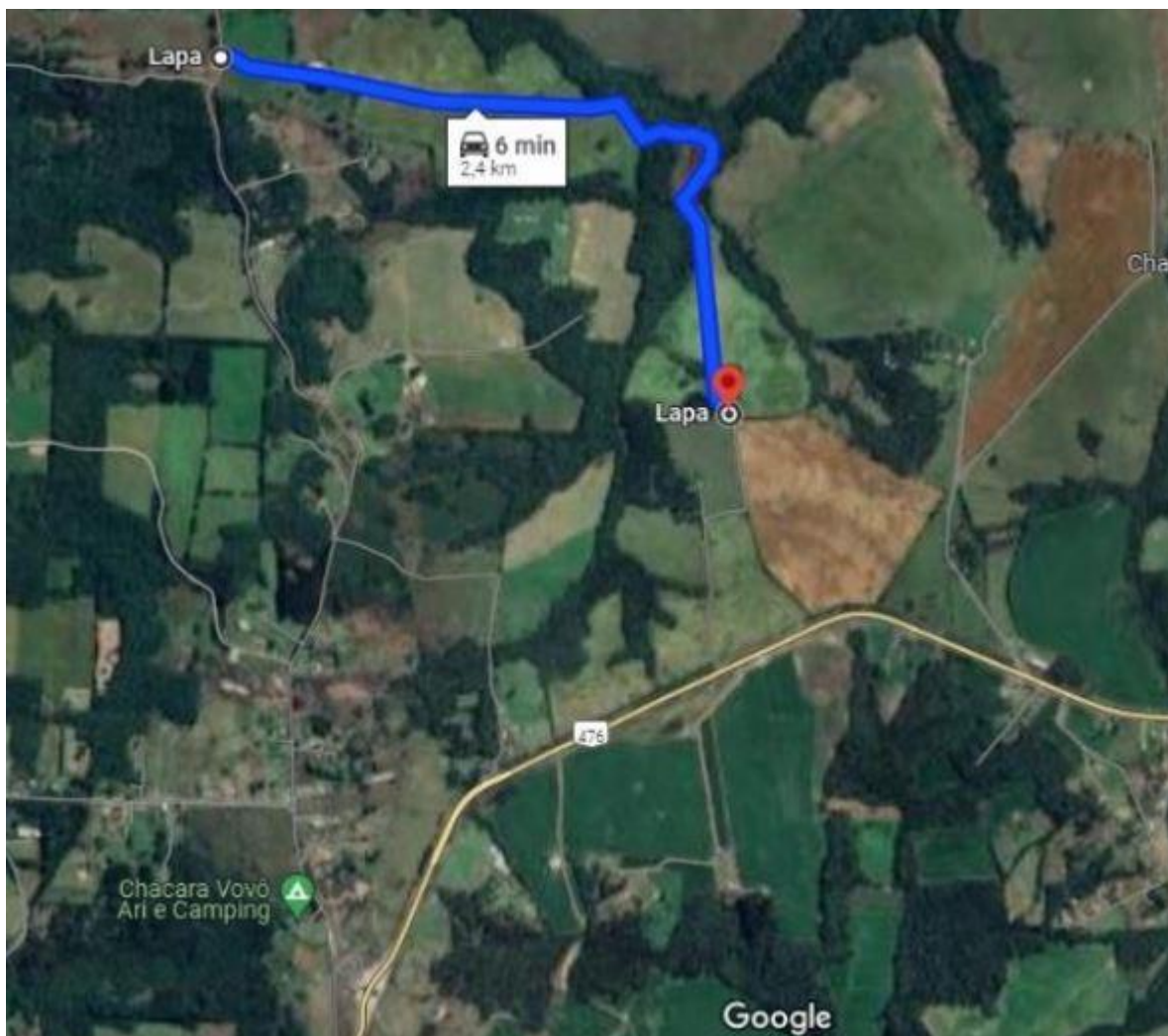
*Diego Timbirussu Ribas*  
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado  
por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do  
município da Lapa, na forma do decreto nº  
24043, de 01 de abril de 2019.





ANEXO - DECRETO Nº 27627, DE 22 DE MARÇO DE 2024



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 15:20:03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65fcbf0e9a07>.



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de março de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal